



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 134/2025

AUTORIA: VEREADOR ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO – ABRAÃO DA MELGIL

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da **VEREADOR ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO – ABRAÃO DA MELGIL** que “dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública as atividades exercidas pela “**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DE JACONÉ**”.

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse cultural, legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

Desta forma, o parecer desta Assessoria pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.

Saquarema, 14 de outubro de 2025.

MARCELO ANDRADE SILVA

ASJUR CMS

MAT. 591-4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 134 de 2025

AUTORIA: VEREADOR (A) Abraão Ribeiro do Nascimento

PARECER

Nós, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 23 de outubro de 2025

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Vereador